

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG**, no uso de suas atribuições em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais e, em especial, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF/88, faz saber que estarão abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, para provimento de vagas atuais ou que eventualmente surgirem, em caráter precário e por tempo determinado, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, nos cargos públicos do quadro de pessoal, sob o Regime Estatutário, em consonância com a Lei Municipal n.º 2.220, de 07 de outubro de 2026, que dispõe sobre o quadro de pessoal permanente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, demais Legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do item 1.2 deste Edital, sob organização e aplicação da **META CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.887.913/0001-99.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS CARGOS

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2** deste Edital, para as vagas existentes e as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas destinadas e cadastro de reserva, o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela do item 1.2 que segue:

CARGOS	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Cadastro de Reserva	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Horas
1 LEITURISTA	3	3	3	Salário Base: R\$1.463,56	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria mínima "B", válida e sem restrição para o exercício das atividades externas do cargo	05 horas diárias /25 horas semanais
2 OPERADOR DE ETA/ETE	3	3	3	Salário Base: R\$ 2.157,81	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria mínima "B", válida e sem restrição para o exercício das atividades externas do cargo;	40 horas semanais

O presente Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo **determinado**, no regime estatutário, para provimento dos cargos indicados neste Edital em consonância com a Lei Municipal n.º 2.220, de 07 de outubro de 2026, que dispõe sobre o quadro de pessoal permanente do SAAE.

- 1.4. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento e, demais Legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.
- 1.5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
 - 1.5.1. Fica assegurado ao servidor contratado que nenhum servidor perceberá remuneração mensal total inferior ao salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 7º, incisos IV e VII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, e da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
 - 1.5.2. Nos casos em que o salário base do cargo, previsto no item 1.2 deste Edital, somado às demais parcelas remuneratórias de caráter permanente, resultar em valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, o SAAE SACRAMENTO pagará ao servidor complementação

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

salarial correspondente à diferença entre a remuneração percebida e o valor do salário mínimo.

- 1.5.3.A** complementação de que trata o item 1.5.1 é devida independentemente da jornada de trabalho do cargo, inclusive nos cargos com jornada reduzida, em observância à tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 900 da Repercussão Geral (RE 964.659), segundo a qual é vedado o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo a servidor público, ainda que labore em jornada reduzida.
- 1.5.4.A** complementação salarial possui natureza de abono para garantia do piso constitucional e, nos termos da Súmula Vinculante nº 15 do Supremo Tribunal Federal, não será considerada para fins de cálculo de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens, que continuarão a incidir sobre o salário base do cargo.
- 1.5.5.O** valor da complementação será revisto automaticamente sempre que houver alteração do salário mínimo nacional ou reajuste do salário base do cargo, deixando de ser devida quando o salário base igualar ou superar o salário mínimo vigente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada das **13h do dia 14/10/2026 às 23h59min do dia 19/10/2026**, exclusivamente pela internet pelo site da organizadora designada: <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>
- 2.2.** A taxa de inscrição para este Processo Seletivo é de R\$ 52,00 para todos os cargos.
- 2.3.** Em conformidade com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Processo Seletivo.
- 2.3.1.** O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:
- 2.3.1.1.** indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
 - 2.3.1.2.** preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
 - 2.3.1.3.** Com o atendimento às instruções dos **itens 2.3.1 e 2.3.2**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Processo Seletivo deverão ser feitas com o nome social, seguido do número de inscrição.
 - 2.3.1.4.** Para envio dos documentos citados no **item 2.3.2** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19/10/2026:
 - 2.3.1.5.** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site: <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>
 - 2.3.1.6.** após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar o link <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de **“Requerimento para Utilização de Nome Social”** e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - 2.3.1.6.1.** os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, na extensão: “pdf”.
 - 2.3.1.7.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
 - 2.3.1.8.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.3** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
 - 2.3.1.9.** O candidato que não cumprir o disposto no **item 2.3** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.
 - 2.3.1.10.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.
 - 2.3.1.11.** O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado no site

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

<https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>

- 2.4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.5. Para se inscrever, **o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargos público**, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação** – comprovar:
- 2.5.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2.5.2. ter, no mínimo 18 anos de idade;
- 2.5.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 2.5.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5.5. estar com o CPF regularizado;
- 2.5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 2.5.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- 2.5.8. não ter sofrido – quando do exercício de emprego ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- 2.5.9. estar ciente de que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
- 2.5.10. não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 2.5.11. Os candidatos habilitados e nomeados para os respectivos cargos neste processo seletivo deverão estar cientes e de acordo com o regime de trabalho e as escalas que serão determinadas exclusivamente pelo SAAE SACRAMENTO, de acordo com as necessidades e a demanda dos serviços públicos.
- 2.5.11.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.5.11.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, conforme valor constante na tabela adiante.

CARGOS		Valor da taxa de inscrição (R\$)
1	LEITURISTA	R\$52,00
2	OPERADOR DE ETA/ETE	R\$52,00

- 2.5.11.3. Se, por qualquer razão, o pagamento efetuado for em valor menor ao da correspondente à taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.5.11.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 19/10/2026 às 23h59 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.5.11.5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 19/10/2026.
- 2.5.11.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da META até o último dia do período de inscrições.
- 2.5.11.7. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 19/10/2026, devendo o candidato atentar-se

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- para o horário bancário.
- 2.5.11.8.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.5.11.9.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.5.11.10.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da META (<https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>), na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.
- 2.5.11.11.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.5.11.12.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento referente à taxa pelo banco e pela empresa META.
- 2.5.11.13.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.11.14.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos.
- 2.5.11.15.** Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da META. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.
- 2.5.11.16.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2.6.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7.** Não deverá ser enviada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG ou à META qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.8.** Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:
- 2.8.1.** acessar o site da META - <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>
- 2.8.2.** localizar no site o "link" correlato a este Processo Seletivo;
- 2.8.3.** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- 2.8.4.** transmitir os dados da inscrição;
- 2.8.5.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.
- 2.8.6.** **O candidato que pretenda concorrer deverá até às 23h59min do último dia do período de inscrições - 19/10/2026 proceder ao preenchimento da ficha de inscrição.**
- 2.9.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.10.** A META e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG e a META, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame,

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

3. DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site:
<https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>;
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 3.2.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site:
<https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>;
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
 - b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.3.** O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhada terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.4.** Não será(rão):
- 3.4.1. avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - 3.4.2. considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.
- 3.5.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 3** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 3.6.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4. DAS PROVAS

- 4.1.** Este Processo Seletivo constará das seguintes fases e prova

		1ª FASE PROVA OBJETIVA	Pontuação
1	LEITURISTA	CONHECIMENTOS GERAIS - Língua Portuguesa 10 questões Peso: 1 ponto cada questão Total de Pontos: 10 - Raciocínio Lógico / Matemática 10 questões Peso: 1 ponto cada questão Total de Pontos: 10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 10 questões Peso: 2 pontos cada questão Total de Pontos: 20	10 pontos 10 pontos 20 pontos

- 5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Sacramento/MG.
- 5.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Sacramento/MG, por qualquer que seja o motivo, a META poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 5.1.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.3. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO –<https://www.saaesac.mg.gov.br/>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:
 - 5.2.1. caneta de tinta preta ou azul;
 - 5.2.2. documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - 5.2.2.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- 5.2.2.2. aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 5.3. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados no **item 6.2.2**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.3.1. Caso, no momento da identificação, o candidato estiver utilizando máscara e houver dúvida em relação à sua **fisionomia/identidade**, poderá ser exigida a retirada da máscara.
- 5.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto no **item 6.2.2**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
- 5.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.3.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 5.3.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 5.3.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.3.7. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 5.3.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de provas, de um dos documentos elencados no **item 6.2.2**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 5.3.7.2. A META não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.3.7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 5.3.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 5.3.8. Excetuada a situação prevista no **item 6.2.8** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.3.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 5.3.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.
- 5.3.11. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela META para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.
- 5.3.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela META, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 5.3.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas**:
- 5.3.13.1. desligá-lo;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- 5.3.13.2. retirar sua bateria (se possível);
- 5.3.13.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela META, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
- 5.3.13.4. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- 5.3.13.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
- 5.3.13.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.
- 5.4. A META, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Processo Seletivo— o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade — poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.
- 5.5. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 12.5** deste Edital.
- 5.6. A META poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.
- 5.7. Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.
- 5.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 5.8.1. não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Processo Seletivo conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/> e **disponibilizada**, como subsídio, <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.8.2. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - 5.8.3. não apresentar o documento de identificação conforme previsto no **item 6.2.2**, deste Edital;
 - 5.8.4. ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
 - 5.8.5. estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 6.2.14 e alíneas** deste Edital;
 - 5.8.6. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - 5.8.7. utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
 - 5.8.8. não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela META;
 - 5.8.9. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - 5.8.10. não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - 5.8.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.8.12. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 5.8.13. retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de sua duração a contar do efetivo início desta prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
 - 5.8.14. fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela META, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - 5.8.15. fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
 - 5.8.16. recusar-se ser submetido ao detector de metais;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

5.8.17. recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.

6. **DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A prova objetiva para todos os cargos tem **data prevista** para sua realização **em 24/10/2026, no período da manhã.**

- 6.1.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens do Capítulo 6**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.1.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO – (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>) e **disponibilizado**, como subsídio, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>
- 6.1.3. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda: consultar o site <https://www.saaesac.mg.gov.br/>;
- 6.1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a META exclusivamente pelo E-mail central@metagestaopublica.com para verificar o ocorrido.
- 6.1.5. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.1.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorridas **1 hora** de sua duração a contar do efetivo início desta prova, levando consigo o caderno de respostas para conferência da prova realizada.
- 6.1.7. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.1.8. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.1.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 6.1.11. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 6.1.12. O candidato que tenha obtido autorização da META para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 6.1.13. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 6.1.14. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.15. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 6.1.16. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela META).
- 6.1.17. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova.**
- 6.1.18. Será excluído deste Processo Seletivo, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
- 6.1.19. Ao final da prova, o candidato poderá levar o caderno de questões da prova objetiva.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

6.1.20. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>) e **disponibilização**, como subsídio, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, na página deste Processo Seletivo, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos.

7.1.2. Para ser considerado habilitado para a próxima fase do processo seletivo, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos no total da prova objetiva, **não podendo zerar em nenhum dos componentes.**

7.1.3. O Processo Seletivo será **composto pelas seguintes fases:**

7.1.4. A 1ª Fase (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, distribuída da seguinte forma:

7.1.4.1. Conhecimentos Gerais (10 pontos):

7.1.4.1.0. Língua Portuguesa: 10 questões (Peso 1,0 ponto por questão) – Máximo de 10 pontos.

7.1.4.1.1. Raciocínio Lógico: 10 questões (Peso 1,0 ponto por questão) – Máximo de 10 pontos.

7.1.4.2. Conhecimentos Específicos (20 pontos): Conhecimentos Específicos: 10 questões (Peso 2,0 pontos por questão) – Máximo de 20 pontos.

7.1.4.3. Pontuação Total Máxima da Prova Objetiva: 40 pontos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1.1. A Prova de Títulos tem caráter apenas classificatório.

8.1.2. Para o cargo de **Leiturista**, a Prova de Títulos terá caráter exclusivamente **classificatório e pontuação máxima total de 6,0 (seis) pontos**, distribuídos nas seguintes categorias:

8.1.2.1.0. Categoria A – Experiência Profissional Específica (até 3,0 pontos): Exercício profissional comprovado nas atividades de leitura de hidrômetros, entrega de contas/notificações de saneamento, vistoria de ligações de água/esgoto ou corte e religação de água, no setor público ou privado – **0,5 ponto por cada ano completo de exercício (365 dias), até o limite máximo de 3,0 pontos.**

8.1.2.1.1. Categoria B – Experiência Profissional Correlata (até 1,0 ponto): Exercício profissional em serviços de atendimento presencial ao público, entregas externas (carteiro/mensageiro) ou fiscalização de serviços públicos – **0,25 ponto por cada ano completo de exercício (365 dias), até o limite máximo de 1,0 ponto.**

8.1.2.1.2. Categoria C – Qualificação em Tecnologia e Atendimento (até 1,0 ponto): Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão em Informática Básica, Coleta de Dados/Coletor Eletrônico, Atendimento ao Cliente/Público ou Comunicação Interpessoal, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por curso – **0,25 ponto por curso, até o limite máximo de 1,0 ponto.**

8.1.2.1.3. Categoria D – Qualificação Operacional e Segurança (até 1,0 ponto): Certificados válidos de treinamento em Segurança no Trabalho Campo/EPIs (NR-06), Direção Defensiva ou Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 8 (oito) horas por treinamento – **0,5 ponto por certificado/treinamento distinto, até o limite máximo de 1,0 ponto.**

Categoria do Título / Experiência	Critério de Comprovação	Pontuação Unitária	Limite Máximo
A - Experiência Específica	Exercício profissional em leitura de hidrômetros, entrega de contas/notificações de saneamento ou corte/religação	0,5 ponto por ano completo	3,0 pontos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

B - Experiência Correlata	Exercício profissional em atendimento presencial, entregas externas (carteiro/mensageiro) ou fiscalização pública	0,25 ponto por ano completo	1,0 ponto
C - Tecnologia e Atendimento	Cursos em Informática Básica, Coleta de Dados, Atendimento ao Cliente ou Comunicação (min. 20h)	0,25 ponto por curso	1,0 ponto
D - Operacional e Segurança	Treinamentos em NR-06/EPs, Direção Defensiva ou Primeiros Socorros (min. 8h)	0,5 ponto por treinamento	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO			6,0 pontos

8.1.3. Para o cargo de **Operador de ETA/ETE**, a Prova de Títulos terá caráter exclusivamente **classificatório e pontuação máxima total de 7,0 (sete) pontos**, distribuídos nas seguintes categorias:

8.1.3.1.0. Categoria A – Formação Técnica (até 2,0 pontos): Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de Curso Técnico em Química, Meio Ambiente, Saneamento, Biotecnologia, Edificações ou área correlata ao tratamento de água e efluentes, com carga horária entre 800h e 1.200h, expedido por instituição reconhecida pelo MEC – 2,0 pontos (item único e não cumulativo).

8.1.3.1.1. Categoria B – Capacitação Específica (até 1,0 ponto): Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou extensão na área de Operação de Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), Análises Físico-Químicas de Água/Efluentes ou Microbiologia Ambiental, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso – 0,5 ponto por curso, até o limite máximo de 1,0 ponto.

8.1.3.1.2. Categoria C – Segurança do Trabalho (até 1,0 ponto): Certificados válidos de treinamento nas Normas Regulamentadoras NR-33 (Espaços Confinados) e/ou NR-35 (Trabalho em Altura) e/ou NR-06/Manuseio de Produtos Químicos Perigosos (Gás Cloro), com carga horária mínima de 8 (oito) horas por treinamento – 0,5 ponto por certificado/treinamento distinto, até o limite máximo de 1,0 ponto.

8.1.3.1.3. Categoria D – Experiência Profissional (até 3,0 pontos): Exercício profissional comprovado em operação de ETA, ETE, estações de elevatórias ou controle de qualidade de água/efluentes, no setor público ou privado – 0,5 ponto por cada ano completo de exercício (365 dias), **até o limite máximo de 3,0 pontos**.

8.1.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço em papel timbrado emitida pelo setor competente da instituição ou empresa contratante, contendo explicitamente o período de início e fim e a descrição das atividades desempenhadas.

8.1.5. Os documentos comprobatórios referentes aos Títulos e à Experiência Profissional deverão ser digitalizados e enviados exclusivamente em formato PDF por meio digital (upload), no link próprio de “Envio de Títulos” disponível no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, até às 23h59min do dia 19/10/2026. Documentos apresentados fora do prazo ou em desacordo com os requisitos previstos não serão considerados.

Categoria do Título / Experiência	Critério de Comprovação	Pontuação Unitária	Limite Máximo
A - Formação Técnica	Diploma/Certificado de Curso Técnico em Química, Meio Ambiente, Saneamento, Biotecnologia, Edificações ou área correlata ao tratamento de	2,0 pontos (fixo)	2,0 pontos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

	água e efluentes - com carga horária entre 800h e 1.200h		
B - Capacitação Específica	Cursos na área de ETA, ETE, Análises Físico-Químicas ou Microbiologia (min. 40h)	0,5 ponto por curso	1,0 ponto
C - Segurança do Trabalho	Treinamentos em NR-33, NR-35 ou NR-06/Produtos Químicos Perigosos (min. 8h)	0,5 ponto por treinamento	1,0 ponto
D - Experiência Profissional	Exercício profissional em operação de ETA, ETE ou controle de qualidade de água	0,5 ponto por ano completo	3,0 pontos
TOTAL MÁXIMO			7,0 pontos

8.1.6. A comprovação da experiência profissional no setor público deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial (Declaração de Tempo de Serviço em papel timbrado ou Carteira de Trabalho), devendo conter o período de início e fim da atividade.

8.2. Será(rão) eliminado(s) deste Processo Seletivo:

8.2.1.1. o candidato ausente na prova objetiva;

8.2.1.2. o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o item 5.1.2 deste Edital.

9. DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A Segunda Fase deste Processo Seletivo consistirá na aplicação de Entrevista e Avaliação Psicológica.

9.2. Somente poderá participar da Segunda Fase (Entrevista e Avaliação Psicológica) o candidato considerado habilitado na prova objetiva, ou seja, aquele que obtiver a pontuação mínima exigida na referida prova.

9.3. O candidato que não atingir o percentual mínimo exigido na prova objetiva ou que não comparecer à Segunda Fase nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A Entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A Entrevista tem por objetivo avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de comunicação e sua adequação para o exercício das atribuições e rotinas do cargo.

10.3. A avaliação da Entrevista considerará os seguintes pontos avaliativos (critérios):

10.3.1. Comunicação e Expressão Verbal (0 a 25 pontos): Avalia a clareza, objetividade, fluência e capacidade de articulação de ideias do candidato.

10.3.2. Habilidades Interpessoais e Empatia (0 a 25 pontos): Avalia a capacidade do candidato de lidar com o público, demonstrar escuta ativa, acolhimento, facilidade para o trabalho em equipe e mediação de conflitos.

10.3.3. Compreensão do Papel Profissional (0 a 25 pontos): Avalia o conhecimento prático do candidato sobre a atuação na comunidade, noções básicas sobre o cargo e proatividade na resolução de problemas cotidianos inerentes ao cargo.

10.3.4. Postura e Ética (0 a 25 pontos): Avalia a responsabilidade, o compromisso com o sigilo profissional, o respeito à diversidade e a motivação para atuar no serviço público.

10.3.5. Será considerado habilitado na Entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3.6. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 11.1.** A Avaliação Psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório e visa identificar características de personalidade, aptidões e potencialidades, verificando a compatibilidade do candidato com as exigências emocionais e comportamentais do cargo público.
- 11.2.** A avaliação será realizada por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), utilizando instrumentos e testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- 11.3.** O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos seguintes conceitos:
- 11.3.1. APTO:** O candidato apresentou, no momento da avaliação, perfil psicológico compatível com as exigências da função.
- 11.3.2. INAPTO:** O candidato não apresentou, no momento da avaliação, perfil psicológico compatível com as exigências da função.
- 11.4.** A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício específico das atribuições do cargo público.
- 11.5.** O candidato considerado INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.6.** A Avaliação Psicológica pautar-se-á em critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de testes de caráter ajuizado exclusivamente subjetivo, e observará os seguintes parâmetros:
- 11.6.1. Requisitos específicos por cargo:**
- 11.6.1.1. Leiturista:** Verificação de equilíbrio emocional para atendimento ao público externo, atenção concentrada para leitura correta de medidores e resiliência diante de situações de conflito em campo.
- 11.6.1.2. Operador de ETA/ETE:** Verificação de controle emocional, atenção vigilante para operação de sistemas críticos de saneamento e capacidade de tomada de decisão sob pressão em ambientes industriais/operacionais.
- 11.6.1.3. Direito à Entrevista Devolutiva:** O candidato considerado inapto terá o direito de solicitar, mediante requerimento próprio no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, a realização de entrevista devolutiva com o psicólogo responsável pela avaliação, para fins de esclarecimento sobre o seu perfil e as razões técnicas de sua inaptidão.
- 11.6.1.4. Acesso às Razões da Inaptidão:** O laudo detalhado contendo as razões da inaptidão ficará disponível para consulta e cópia pelo candidato ou por seu representante legal junto ao CRP ou via canal oficial da organizadora, garantindo-se o direito à interposição de recurso administrativo fundamentado.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 12.1.** A composição da pontuação final do candidato englobará a nota da prova objetiva, a pontuação da prova de títulos, a nota obtida na entrevista e o resultado da avaliação psicológica, conforme as regras específicas de cada etapa estabelecidas neste Edital.

Etapa	Leiturista	Operador
Prova objetiva	40	40
Títulos	6	7
Entrevista	100	100
Total possível	146	147

12.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- 12.2.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
 - 12.2.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 12.2.2.2. que obtiver maior nota na prova de títulos;
 - 12.2.2.3. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - 12.2.2.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 12.2.3. persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 8.1** deste Edital será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste Processo Seletivo.
- 12.2.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
 - 12.2.4.1. **lista de classificação geral:** contendo todos os classificados;
- 12.2.5. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.**
- 13.2. Para interposição de recursos:
 - 13.2.1. relativos aos **eventos elencados no item 9.3 deste Edital: o candidato deverá utilizar somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site: <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, na aba "Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas:
 - 13.2.1.1. pertinentes aos **atos pré-admissionais:** o candidato deverá observar e cumprir o disposto no **item 11.26** deste Edital.
 - 13.2.1.2. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:
 - 13.2.1.2.0. ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova;
 - 13.2.1.2.1. para a prova de títulos;
 - 13.2.1.2.2. ao gabarito da prova objetiva;
 - 13.2.1.2.3. ao resultado da prova objetiva;
 - 13.2.1.2.4. ao resultado da entrevista e avaliação psicológica;
 - 13.2.1.2.5. à classificação prévia.
- 13.3. **O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente em documento PDF, devidamente assinado pelo candidato, em arquivo único, seguindo todas as orientações constantes do link de recursos no site da organizadora. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido. Recursos que não forem apresentados em estrita conformidade com as exigências deste Edital e as orientações técnicas disponíveis no site não serão recebidos nem apreciados pela Banca Examinadora.**
- 13.4. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 13.5. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s) e aos eventos elencados no **item 9.3** deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** <https://www.saaesac.mg.gov.br/>) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- 13.7. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 10.5** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 13.8. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 13.9. Após a publicação do edital de resultado dos recursos, as respostas/fundamentações serão disponibilizadas para consulta do candidato na página do concurso.
- 13.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.12. Quando da publicação do resultado das **provas objetiva e de títulos**: serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas da prova objetiva.
- 13.13. Os respectivos espelhos ficarão disponíveis durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.
- 13.14. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 13.15. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.17. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG.
- 14.2. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 11.10** deste Edital.
- 14.3. Na **data da convocação**, o candidato deverá:
 - 14.3.1. No ato da realização do exame médico pré-admissional deverá o candidato apresentar os documentos solicitados pelo setor de contratação do SAAE SACRAMENTO.
 - 14.3.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.
 - 14.3.3. Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.
 - 14.3.4. **O candidato deverá entregar** os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital.
 - 14.3.5. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
 - 14.3.6. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG (ou por este indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo..
 - 14.3.7. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG (ou por este indicado)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

- 14.3.8.** O candidato que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.
- 14.3.9.** O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- 14.3.10.** O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Processo Seletivo.
- 14.3.11.** O Médico do Trabalho, do Serviço Médico do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG (ou por este indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.
- 14.3.12.** O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- 14.3.13.** A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:
- 14.3.13.1.** RG – Carteira de identidade ou R.N.E.;
- 14.3.13.2.** CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);
- 14.3.13.3.** PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- 14.3.13.4.** Título de Eleitor (frente e verso);
- 14.3.13.5.** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- 14.3.13.6.** Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- 14.3.13.7.** comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- 14.3.13.8.** Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- 14.3.13.9.** Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- 14.3.13.10.** Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- 14.3.13.11.** Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais empregos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- 14.3.13.12.** Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- 14.3.13.13.** Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- 14.3.13.14.** no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação, quando for o caso.
- 14.3.13.15.** se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, emprego e provento;
- 14.3.13.16.** Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- 14.3.13.17.** Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.
- 14.3.13.18.** Caso haja necessidade, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG poderá solicitar outras declarações,

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

documentos complementares, exames médicos complementares e diligências.

- 14.3.13.19.** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2.** **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/> e no endereço eletrônico da Meta: <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.**
- 15.3.** A META e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.4.** Motivará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
- 15.5.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.6.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 11.5** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.7.** Caberá ao Superintendente do SAAE SACRAMENTO a homologação deste Processo Seletivo.
- 15.8.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 15.9.** O contrato de trabalho dos cargos públicos previstos neste Edital será por prazo determinado de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, observando-se em especial a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado.
- 15.10.** As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:
- 15.10.1.** **até a publicação da classificação final:** pela META, e pela internet, no site <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta> e pelo E-mail central@metagestaopublica.com.
- 15.10.2.** **após a publicação da classificação final:** pelo Departamento de Gestão de Pessoas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>).
- 15.11.** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 15.11.1.** **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na META (nos mesmos meios constantes do **item 11.9.1** deste Edital);
- 15.11.2.** **após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO (no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/>).

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

- 15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO - no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/> - e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>
- 15.13. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG e a META se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 15.14. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 15.15. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 15.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a META e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 15.17. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.18. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.
- 15.19. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão **publicados** na Imprensa Oficial do SAAE SACRAMENTO - no endereço eletrônico <https://www.saaesac.mg.gov.br/> - e subsidiariamente no endereço eletrônico da Meta - <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
- 15.21. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo.
- 15.22. Este Processo Seletivo, atendendo aos interesses do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
- 15.23. Salvo a exceção prevista no **item 6.2.8** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 15.24. A META não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 15.25. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG e pela META, no que a cada uma couber.
- 15.26. Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente Processo Seletivo, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 15.27. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

- qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 11.26** deste Edital.
- 15.28.** A Comissão de Processo Seletivo Responsável por este Processo Seletivo, constituída pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.29.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 15.30.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 11.26** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 15.31.** O resultado dos recursos de que trata o **item 11.26** deste Edital será disponibilizado junto ao **Protocolo Geral**, do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.
- 15.32.** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG e a META não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial e a disponibilização, como subsídio, no site da <https://sites.google.com/metagestaopublica.com/meta>, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 15.33.** Fazem parte integrante deste Edital:
- 15.33.1.** o Anexo I – Das atribuições dos cargos;
 - 15.33.2.** o Anexo II – Do conteúdo programático;
 - 15.33.3.** o Anexo III – Endereço (do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG).
 - 15.33.4.** o Anexo IV – Cronograma

Sacramento-MG, 13 de outubro de 2026.

**Rafael Mendes
Superintendente**



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

1 - LEITURISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Sumária: Realizar a leitura periódica de hidrômetros e o registro do consumo de água dos usuários, inspecionar o estado físico e o funcionamento das instalações para identificar e comunicar irregularidades ou vazamentos, além de distribuir notificações e zelar pelo cumprimento das normas do SAAE Sacramento.

Principais Atribuições:

1. realizar a leitura periódica dos hidrômetros instalados nos imóveis dos usuários do sistema de abastecimento de água;
2. registrar os volumes de consumo de água aferidos nos medidores, em sistema informatizado ou planilhas de campo definidas pelo SAAE;
3. verificar as condições físicas dos hidrômetros, identificando irregularidades, adulterações, danos ou situações que impeçam a leitura, comunicando ao setor competente;
4. distribuir avisos de cobrança, notificações e demais comunicados aos usuários, quando solicitado;
5. identificar e reportar ligações clandestinas, vazamentos visíveis ou quaisquer irregularidades na rede de distribuição;
6. executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

2 - OPERADOR DE ETA/ETE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

Descrição Sumária:

Executar atividades operacionais e de controle nos processos de tratamento de água e efluentes, realizando análises físico-químicas, dosagem e manipulação de produtos químicos, operação e monitoramento de bombas e equipamentos eletromecânicos, bem como zelar pela manutenção, higiene e segurança das instalações da ETA e ETE do SAAE Sacramento.

Principais Atribuições

1. efetuar análises físico-químicas das águas bruta, filtrada e tratada, através de processos de análise de acordo com a legislação vigente;
2. realizar análises físico-químicas do esgoto, obedecendo os padrões preestabelecidos e registrando, em formulários próprios, os resultados;
3. coletar água em ponta de rede para análises físico-químicas e bacteriológicas;
4. preparar soluções e dosagem de produtos químicos, seguindo especificações técnicas, objetivando manter estoque das soluções usadas no beneficiamento da água;
5. executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento de água e esgoto, de acordo com o Manual de Operações da ETA e ETE;
6. realizar a substituição dos cilindros de cloro, bem como operar com equipamentos para fabricação



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

de cloro, de acordo com as especificações técnicas;

7. verificar periodicamente o estado e funcionamento das bombas instaladas na ETA e ETE, providenciando os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento;
8. preencher os relatórios diários da ETA e ETE, encaminhando-os à chefia imediata;
9. auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos da ETA ETE;
10. zelar pela higiene da ETA e da ETE, realizando a limpeza dos locais de trabalho e áreas externas;
11. observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada, de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;
12. executar outras tarefas correlatas, conforme determinação superior. Parágrafo único. O servidor poderá trabalhar em regime de plantão, em período noturno e estará sujeito à escala de revezamento.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LEITURISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos simples e verbais.
2. Alfabeto e ordem alfabética.
3. Ortografia básica.
4. Divisão de sílabas.
5. Significação das palavras (sinônimos e antônimos).
6. Nomes (substantivos) e qualidades (adjetivos).
7. Pontuação básica (ponto final, interrogação, exclamação e vírgula).

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA

1. Operações matemáticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais.
2. Resolução de problemas simples do cotidiano.
3. Leitura e interpretação de números em medidores, tabelas e gráficos simples.
4. Sistema Monetário Brasileiro (contagem e troco).
5. Unidades de medida básicas (capacidade/volume em litros, comprimento e tempo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções básicas sobre o serviço de abastecimento de água e saneamento básico.
2. Funcionamento, tipos e leitura de hidrômetros (medidores de consumo de água).
3. Identificação e registro de irregularidades, adulterações, fraudes e vazamentos visíveis nas ligações de água.
4. Leitura de roteiros de trabalho e localização de endereços e logradouros.
5. Atendimento ao público, relações humanas no trabalho, postura profissional e cordialidade.
6. Noções fundamentais de segurança do trabalho, higiene e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

REFERÊNCIAS:

1. Manuais e Instruções Operacionais de Concessionárias de Saneamento: Manuais de leitura, macromedição e hidromedidação publicados por empresas de saneamento (como COPASA, SABESP ou cartilhas orientativas de serviços autônomos de água e esgoto).
2. Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e orientações de segurança para trabalhos externos.
3. Atendimento ao Cliente e Postura Profissional: Obras e cartilhas sobre excelência no atendimento ao público, comunicação interpessoal e ética no serviço público.
4. Legislação de Saneamento: Noções gerais da Lei Federal nº 11.445/2007 (Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico).
5. Site: <https://www.saaesac.mg.gov.br/>

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2 - OPERADOR DE ETA/ETE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Ortografia oficial e acentuação gráfica (conforme Novo Acordo Ortográfico).
4. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação.
5. Coesão e coerência textual.
6. Morfologia: classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição) e suas flexões.
7. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA

1. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais.
2. Números racionais, frações, dízimas e porcentagem.
3. Regra de três simples e composta.
4. Equações e sistemas do 1º e 2º graus.
5. Unidades de medida: comprimento, área, volume/capacidade (litros, m³), massa e tempo, e conversão de unidades.
6. Noções de estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média aritmética simples e ponderada.
7. Raciocínio lógico matemático: estruturas lógicas, proposições, conectivos, diagramas lógicos e sequências numéricas e de figuras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Processos de tratamento de água (ETA): captação, adução, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção (cloração), fluoretação e correção de pH.
2. Processos de tratamento de esgoto e efluentes (ETE): tratamento preliminar (gradeamento, desarenamento), tratamento primário, secundário (lodos ativados, reatores UASB, lagoas de estabilização) e desidratação/destinação de lodo.
3. Análises físico-químicas e bacteriológicas básicas de água e efluentes: turbidez, cor, pH, alcalinidade, cloro residual, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e coliformes.
4. Coleta de amostras de água e esgoto: preservação, identificação e frascaria adequada.
5. Produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto: dosagem, manipulação, preparação de soluções e estocagem segura.
6. Operação e manutenção preventiva de equipamentos eletromecânicos de ETA/ETE: bombas centrífugas, dosadores, agitadores, medidores de vazão, sopradores e válvulas.
7. Segurança e Saúde no Trabalho: NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), NR 33 (Segurança em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura); manuseio seguro de produtos químicos perigosos (gás cloro).
8. Noções gerais de saneamento básico e meio ambiente: recursos hídricos, poluição e contaminação das águas, e Legislação de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/2020).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):

1. RICHTER, Carlos A.; AZEVEDO NETTO, José Martiniano de. Tratamento de Água: Tecnologia Atualizada. Editora Blucher.
2. VON SPERLING, Marcos. Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Efluentes.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Editora UFMG.

3. NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), NR 33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura).
4. BRASIL. Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).
5. FUNASA / COPASA / SABESP. Manuais e Guias Técnicos de Operação de Estações de Tratamento de Água e Esgoto.
6. site: <https://www.saaesac.mg.gov.br/>



SERVIÇO
AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO
SACRAMENTO MG

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG
SAAE SACRAMENTO**



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

ANEXO III – ENDEREÇO

1) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SACRAMENTO-MG - SAAE SACRAMENTO MG

Rua Silva Jardim, 48 - Centro
Sacramento - Minas Gerais
38190-000



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ANEXO IV - CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
das 13h do dia 14/10/2026 às 23h59min do dia 19/10/2026	Período de Inscrição
19/10/2026	Prazo para o Requerimento para Utilização de Nome Social e envio de documentos
das 13h do dia 14/10/2026 às 23h59min do dia 19/10/2026	Prazo para o Requerimento para Atendimento com Condição Especial e envio de documentos
das 13h do dia 14/10/2026 às 23h59min do dia 19/10/2026	Prazo para envio de Títulos e Comprovação de Experiência
21/10/2026 a 22/10/2026	Prazo para Interpor Recurso contra Condição Especial)
23/10/2026	Publicação do resultado da análise dos recursos (Nome Social, Condição Especial)
23/10/2026	Convocação para a Prova Objetiva e Convocação para a Entrevista
24/10/2026	Realização da Prova Objetiva (Período da Manhã)
24/10/2026	Realização da Entrevista (Período da Tarde)
A partir das 10h do 1º dia útil subsequente à aplicação - 26/10/2026	Publicação do Gabarito Oficial
26/10/2026 a 27/10/2026	Prazo para interposição dos recursos (Caderno de Resposta e Gabarito Oficial)
28/10/2026	Publicação do Resultado dos Recursos referente ao Caderno de Resposta e do Gabarito Oficial
28/10/2026	Publicação da Classificação Prévia (Prova Objetiva e Títulos)
28/10/2026 a 29/10/2026	Prazo para interposição de recursos (Classificação Prévia - Prova Objetiva e Títulos)
30/10/2026	Publicação do Resultado dos recursos referente à Classificação Prévia
30/10/2026	Publicação da Classificação Final
A definir	Homologação do Processo Seletivo